



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DO RECURSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Florianópolis (SC), 18 de maio de 2020.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE LUCIANO GONZAGA GALVÃO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PPGEF (EDITAL 01/PPGEF/2020).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes do resultado da homologação das inscrições no processo de seleção do Doutorado do PPGEF/UFSC.

O candidato Luciano Gonzaga Galvão, por meio do presente recurso, solicita revisão acerca da homologação de sua inscrição no processo seletivo de doutorado, regido pelo Edital de Seleção n.º 01/PPGEF/2020. O candidato requer a homologação de sua inscrição, justificando que esqueceu de inserir na ficha de inscrição a indicação do possível orientador.

De acordo com o Edital 01/PPGEF/2020, no item 2.6.1 “Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da divulgação do resultado das inscrições”. A divulgação das homologações ocorrera no dia 12 de maio de 2020, às 15h e 18min, e o candidato encaminhou e-mail de recurso no dia 15 de maio de 2020 às 22h, extrapolando assim as 72h.

Adicionalmente, no item 2.3.1.1 do Edital consta que “Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única área de concentração e linha de pesquisa, selecionando um docente da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador”. Esse item não foi atendido pelo candidato, que não apontou um possível orientador; da mesma forma, não é possível que complemente sua inscrição fora do próprio prazo de inscrição.

VOTO

Baseado no descumprimento dos itens citados acima do Edital 01/PPGEF/2020, a Comissão indeferiu o recurso.

Dê ciência ao recorrente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO
(PORTARIA N.º 011/PPGEF/2020)